Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7293/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/19591/2016
PROTOCOLO	: 1733648
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
BENEFICIÁRIO (A)	BIANCA TOBAL MELLO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO. FUNÇÃO. GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO. BENEFICIÁRIA. FILHA. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Bianca Tobal Mello** na condição de filha[1] do segurado falecido *Leonardo Valim de Mello*, servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício no cargo efetivo de gestor de atividades de trânsito, na função de gestor de atividades gerais de trânsito, 133/SUP/A, código 70059.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 39-41) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 42) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 13, I, 31, II, *"a"*, 44, II, e 45, I todos da Lei Estadual n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Bianca Tobal Mello** na condição de filha do segurado falecido *Leonardo Valim de Mello,* conforme Decreto "P" n. 3.941/2016, publicado em 02 de setembro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.241.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP

[1] Representada por sua genitora Sra. Edineia Carmelina Arantes Tobal Mello.